

DECRETO Nº 15.736, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.857.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor R\$ 8.857.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.121.000,00	
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	Encargos Gerais		
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal		
80.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	Secretaria Geral		
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
05.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	Secretaria Geral		
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
20.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
	Secretaria Geral		
30.10	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo		
30.10-151270028.2006	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
30.10-319011			
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Secretaria Geral		
40.10	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-123610002.2028	Outros Benefícios Assistenciais	278.000,00	
40.10-319008	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-123610015.2038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700.000,00	
40.10-339039	Equipamentos e Material Permanente	2.001.000,00	
40.10-449052	Construção, Reforma e Ampliação de Creches		
40.10-123650012.1038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.000,00	
40.10-339039			
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	Secretaria Geral		
55.10	Manutenção dos Serviços		
55.10-044520020.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
55.10-319011	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	
55.10-319016			
	SECRETARIA DE SAÚDE		
	Fundo Municipal de Saúde		
60.10	Manutenção dos Serviços		
60.10-103010021.2004	Encargos de Pessoal	1.138.000,00	
60.10-339008			
	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
	Secretaria Geral		
65.10	Manutenção dos Serviços		
65.10-261220022.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
65.10-319011			
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	Secretaria Geral		
80.10	Manutenção dos Serviços		
80.10-041220002.2004	Encargos de Pessoal	793.000,00	
80.10-339008			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2013.

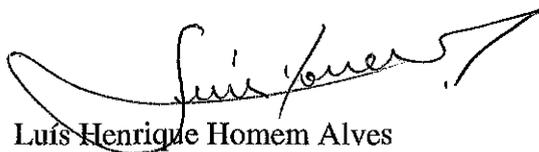


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa